

ERRATA

DISPENSA N. 126/2024-PMPL

(PROCESSO N. 265/2024)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Contratação, nomeada por meio do Decreto Municipal n. 041/2025, tornar público a RETIFICAÇÃO dos Anexos I-C e I-D do Termo de Referência 07/240/2024, parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação n. 126/2024 e Contrato n. 124/2024, conforme segue:

ANEXO I - C

INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS METAS QUALITATIVAS

A avaliação de desempenho referente às metas qualitativas terá como base os indicadores de monitoramento, abaixo descritos:

Itens	Indicadores	Parâmetros	Método De Verificação	Pontuação
01	Manter CNES atualizado: 1. Leitos; 2. Equipamentos; 3. Instalações físicas; 4. Recursos humanos.	100% atualizado em cada item.	Relatório do CNES do mês vigente e protocolo de solicitação de alteração.	Meta atingida em quatro itens = 10 Meta atingida de dois a três itens = 7 Meta atingida abaixo de dois itens = 3
02	Taxa de Mortalidade Institucional após as primeiras 24 horas de internação.	< 4%.	Relatório de Gestão, prontuários dos pacientes, resumo de alta, óbitos ou transparência.	Meta cumprida = 10 pontos; Meta não atingida = 0 pontos
03	Taxa de Infecção Hospitalar.	Manter o indicador em até 2%.	Relatório da Comissão de Infecção Hospitalar.	Meta cumprida = 10 pontos; Meta não atingida = 0 pontos
04	Tempo médio de realização de procedimento eletivo, a contar da data de encaminhamento pela Central de Regulação ao Hospital.	Até 30 dias.	Relatório mensal da Central de Regulação.	Até 30 dias = 10 De 31 a 40 dias = 07 De 41 a 50 dias = 03 Acima de 50 dias = 0
05	Número mensal de recusas para procedimentos cirúrgicos eletivos contratualizados.	Nenhuma recusa.	Relatório Mensal da Central de Regulação.	Nenhuma recusa = 10 De uma a cinco recusas = 07 Acima de cinco recusas = 03
	Manter as Comissões obrigatórias instituídas no Hospital em funcionamento:			
	1. Revisão de Prontuários;			

	2. Controle de Infecção Hospitalar;			Todas as Comissões obrigatórias = 10
06	3. Investigação Epidemiológica/Notificação de Doenças;	Todas as Comissões de obrigatórias implantação/funcionamento.	Relatório das atividades desenvolvidas em reuniões.	das atividades e atas das reuniões. De três a cinco = 05 Abaixo de três = 03
	4. Revisão de Óbitos;			
	5. CIPA;			
	6. Segurança do Paciente.			
07	Implantar e manter grupo de trabalho em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes da Política Nacional de Humanização - humanizaSUS.	GTH implantado em até 02 meses após o início das atividades.	Apresentar relatórios das atividades realizadas com demonstrações das ações realizadas no período.	Em funcionamento = 10 Em implantação = 05
08	Realizar ações de Educação Permanente junto aos profissionais no ambiente hospitalar visando a qualificação da força de trabalho.	Mínimo de 60% de participação dos colaboradores.	Relatório de acompanhamento dos treinamentos realizados pela gestão de pessoas, acompanhado de lista de presença e tema do treinamento.	60% ou mais = 10 Abaixo de 60% = 05 Abaixo de 45% = 03
09	Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços.	Realizada no mês de competência com no mínimo 60% dos pacientes Internados.	Relatório do Serviço de Ouvidoria com o resultado da aplicação da pesquisa de satisfação do usuário.	Muito Bom e Bom = 10 Regular = 05 Ruim = 03
10	Implantar o Núcleo de Segurança do Paciente.	Núcleo implantado em até 02 meses após o início das atividades.	Portaria de constituição, ata das reuniões, protocolos institucionais e lista de presença dos treinamentos.	Meta atingida = 10 Meta não atingida = 0
TOTAL GERAL 100%				

Faixa de Desempenho das Metas Qualitativas (40%)

Para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas qualitativas, serão considerados 40% dos recursos que compõe o orçamento pré-fixado da PARCELA VARIÁVEL perfazendo o montante mensal de R\$ 404.677,54 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) O resultado da somatória da pontuação das metas qualitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela.

Recurso financeiro por pontuação obtida nas metas qualitativas.

Percentual de Cumprimento das Metas Qualitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
≥90%	100%	R\$ 404.677,54
Entre 80 a 89%	90%	R\$ 364.209,79
Entre 70 a 79%	80%	R\$ 323.742,03

ANEXO I-D

INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS

A avaliação de desempenho referente às metas quantitativas terá como base os indicadores de monitoramento, descritos:

Itens Indicadores	Parâmetros	Método De Verificação	Pontuação	
01	Percentual de alcance das metas físicas ambulatoriais de urgência e emergência em Pronto Atendimento.	Mínimo 80% do quantitativo geral, conforme Anexo I-A.	Relatório de produção do mês de Competência.	Acima de 80% = 20 De 70% a 80% = 15 Abaixo 70% = 10
02	Percentual de alcance das metas físicas dos exames ambulatoriais estabelecidos: 1. Laboratório; 2. Raio-x 3. Ultrassom; 4. Tomografia; 5. Endoscopia.	Mínimo 90% por subgrupo (SIGTAP).	Relatório de produção do mês de Competência.	Meta atingida nos cinco tipos de exame = 20 Meta atingida de quatro a três tipos de exames = 15 Meta atingida abaixo de dois = 10
03	Percentual de alcance das metas físicas hospitalares por especialidade de média complexidade: 1. Cirúrgico; 2. Clínico; 3. Obstétrico.	Mínimo de 80%.	Relatório de produção do mês de Competência.	Meta atingida nas três especialidades = 20 Meta atingida em duas especialidades = 15 Meta atingida em uma especialidade = 10
04	Taxa de ocupação de leitos hospitalares.	Mínimo de 75% de ocupação dos leitos operacionais gerais.	Relatório de produção Aprovada do mês de Competência/ SIH.	Meta atingida > ou = 75% = 20 Meta atingida > 50 e < ou = 74% = 15 Meta atingida < 50% = 10
05	Atendimento de no mínimo 15% de pacientes referenciados de municípios da região de abrangência, conforme (PPI).	100% da meta indicada.	Demonstrativo procedência SIH.	de Meta Atingida = 20 Meta não atingida = 0

Total 100%

Faixa de Desempenho das Metas Quantitativas (60%)

Para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas quantitativas, serão considerados 60% dos recursos que compõe o orçamento pré-fixado VARIÁVEL perfazendo o montante mensal de R\$ 607.016,31 (seiscentos e sete mil dezesseis reais e trinta e um centavos). O resultado da somatória da pontuação das metas quantitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela 60%.

Recurso financeiro por pontuação obtida nas metas quantitativas.

Percentual de Cumprimento das Metas Qualitativas Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho Valor Correspondente

≥90%	100%	R\$ 607.016,31
Entre 80 a 89%	90%	R\$ 546.314,68
Entre 70 a 79%	80%	R\$ 485.613,05
Entre 60 a 69%	70%	R\$ 424.911,42

Pontes e Lacerda-MT, 10 de setembro de 2025.

Taciane Nayara Nascimento Bezerra

Comissão de Contratação

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 15f4d8dc

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar